

Prefeitura investe R\$ 2,8 milhões no Residencial Bem Viver com inauguração de praça e lançamento de ciclovia

Localizado na região do Aretama, o Residencial Bem Viver está recebendo investimentos na ordem de R\$ 2,8 milhões nesta quinta-feira (19). Por meio da Secretaria de Obras e Planejamento, a Prefeitura inaugurou a Praça Rodrigo Luís de Souza e lançou o início das obras de implantação da nova ciclovia de acesso ao bairro.

O prefeito Dr. Isael Domingues, vice-prefeito Ricardo Piorino, secretários, vereadores prestigiaram o evento que contou com a participação de lideranças comunitárias e moradores dos condomínios. A cerimônia de inauguração contou com o apoio da Subprefeitura de Moreira César e com a Semelp - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que realizou atividades com as crianças do bairro.

PÁG. 3

'Zito' recebe festa das crianças no domingo

PÁG. 9



Momento de descerramento da placa de inauguração: evento contou com a presença de autoridades e muitos munícipes

Município promove Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nesta sexta-feira (20) e no sábado (21), na Faculdade Anhanguera, acontece a 'Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência'.

O evento reúne representantes do governo e da sociedade civil para mapear os desafios e decidir prioridades de ações.

PÁG. 5



Jovem atleta faz o juramento em cerimônia de abertura de uma das edições do festival

Pinda promove 'Festival de Esportes' nas quatro regiões da cidade

Na próxima semana, a Secretaria de Esportes e lazer de Pinda promoverá o 'Festival de Esportes 2023'. Este ano, para facilitar a organização e o enorme fluxo de atletas e seus pais,

a Secretaria realizará quatro eventos - um em cada região da cidade. Na segunda-feira (23), a abertura será no Centro Esportivo Zito; na quarta-feira (24), no Cidade Nova; na quinta-feira

(26), no Aretama; e na sexta-feira (27), no João do Pulo. Para todos os locais, a abertura será às 18h30, e vai reunir atletas dos bairros próximos ao local.

PÁG. 9



A integração da pessoa com deficiência na vida em sociedade é um dos pontos que norteiam a conferência

Copa-Palavra dos Recicláveis

Tribuninha

"Era uma vez um estúdio": 100 anos de histórias insólitas da Disney

Hino Escolar

Muito além do mal, qual a importância da história da natureza?

Por que estimular o interesse pela ciência?

A Tribuninha chega mais uma vez com notícias e curiosidades



Isenção do IPTU 2024 de Pinda deve ser solicitada até 31 de outubro

Solicitação deve ser protocolada pela plataforma digital ou presencialmente

PÁG. 5

Editorial

A essência da fé

A fé é uma dimensão profunda e multifacetada da experiência humana. Ela transcende simples crenças religiosas, servindo como uma âncora para muitos em tempos de incerteza e tribulação. A fé, em sua essência, é uma manifestação de esperança, um anseio pelo que é eterno e transcendente.

Desde os tempos antigos, os seres humanos se voltaram para a fé para encontrar significado em meio ao caos da existência. A fé proporciona um senso de propósito, guiando-nos através das tempestades da vida e iluminando nosso caminho em momentos de escuridão. Ela oferece consolo, lembrando-nos que, mesmo em face da adversidade, não estamos sozinhos.

Muitos acreditam que a fé é intrínseca à condição humana. Somos, por natureza, seres que buscam significado, e a fé atende a essa busca. Ela nos conecta com algo maior que nós mesmos, seja uma divindade, o universo ou simplesmente a teia interconectada da humanidade.

Em muitos aspectos, a fé é um ato de otimismo. Ela sugere que, apesar de nossas falhas e imperfeições, existe algo fundamentalmente bom e valioso na existência humana. Essa confiança no bem nos permite enfrentar desafios e superar obstáculos.

Portanto, ter fé é, em última análise, um testemunho da resiliência e esperança humanas. É uma janela para o que é eterno, um lembrete constante do potencial ilimitado do espírito humano.



Pinda participou do Miss São Paulo Teen Infantil

Pindamonhangaba teve uma representante no concurso 'Miss São Paulo Teen Infantil', no dias 14 e 15 de outubro: Gabrielle Helena Antunes dos Santos.

Estudante do ensino médio aqui em Pinda, Gabrielle também faz um curso técnico de Administração e contou que após ser abordada no shopping, acabou se interessando pela oportunidade de tirar fotos.

"Gosto muito de fazer vídeos e fotos. Sou muito extrovertida, adoro sair com meus amigos e familiares, além de viajar e quero conhecer o mundo", disse.

Gabrielle participou neste concurso que aconteceu no bairro da Mooca, na capital paulista, com outras 60 candidatas. "Foi ótimo pois também conheci outras pessoas em uma oportunidade sem igual", revelou.



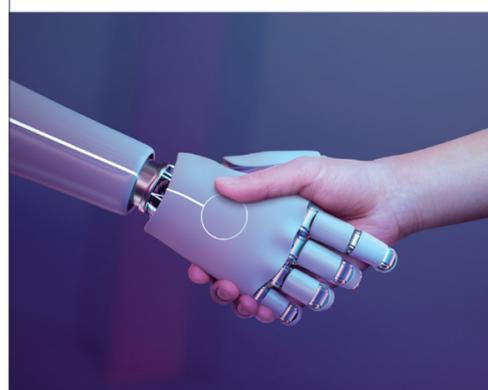
Gabrielle Helena participou do Miss Teen

Espaço



Impactos da Inteligência Artificial

pelo Jornalista
Adelson Cavalcante
MTB. 56.011/SP



As inovações científicas estão em crescente demanda à medida em que o mundo responde às três grandes forças globais que impactam nossas vidas. São elas: mudanças climáticas e a escassez de recursos, transformações demográficas e sociais e a convergência dos mundos físico e digital.

A ciência tem o potencial de solucionar os desafios globais mais difíceis, e com um portfólio global diversificado e vasta experiência nos possibilita reimaginar o que é possível para construir um novo futuro.

Software, sensores, inteligência artificial e interfaces humano-máquina formam um ecossistema global em rápida evolução que impulsiona a indústria, o comércio e a vida cotidiana. Após a pandemia da COVID-19, as pessoas estão mais envolvidas com essas interfaces e mais dependentes delas. Os rápidos avanços tecnológicos e os sistemas conectados estão moldando uma nova realidade em que o físico e o digital se misturam cada vez mais.

Evidente que essas mudanças sociais compartilhadas oferecem oportunidades pessoais e profissionais, mas também apresentam desafios. Por exemplo, as taxas de urbanização continuam crescendo à medida que o mundo redefine o futuro do trabalho e do consumo com a tecnologia, mas a diminuição da população em áreas mais rurais pode criar escassez de mão de obra e impactar as cadeias de suprimentos.

Sectores como o transporte, armazenamento e administração seriam áreas mais afetadas por essa redução, já que parte de suas funções poderão ser realizadas por máquinas programadas para entregar aquilo que um humano entregava antes.

Com uma grande base de dados e uma alta capacidade de processamento dessas informações, as empresas que investirem e souberem utilizar a inteligência artificial ganharão em performance.

Esse aumento da performance leva ao aumento da produtividade, já que tarefas burocráticas e de interpretação de informações que antes eram feitas por humanos e levavam tempo para serem realizadas passam a ser feitas rapidamente e com menores chances de erros.

Você pode achar que os impactos da inteligência artificial ainda estão longe de chegar na sua empresa, porém, estar preparado para elas é uma forma de sair à frente dos concorrentes.

Uma excelente maneira de fazer isso é se mantendo antenado sobre as inovações tecnológicas ligadas a IA que estão despontando nas grandes empresas e continuar se informando em meios que trazem novidades sobre o mundo da inovação.

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor - Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-102
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo -
MTB Nº 21.690/SP

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

Expediente

REDAÇÃO:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIA:
Ana Aurea Reis Gomes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

Construindo Cidadania

Roberto Ravagnani é palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea.



Obrigado voluntários pela luz no fim do túnel

É hora de reflexão, de pensar em que nos tornamos, o que estamos fazendo com nós próprios, seres humanos, com a natureza, com o planeta, com nossas vidas e com a vida dos que estarão em nossos lugares no futuro, se ele houver.

Deixo meu sentimento de compaixão e de carinho a todos que tiveram um ente querido perdido neste mais recente e nos conflitos que atualmente acontecem no planeta.

Mas não quero me desviar de nossos papos mais construtivos



aqui, mas mesmo em tempos sombrios é possível conseguirmos extrair ao menos uma gota de otimismo.

O voluntariado sempre presente como um frescor, um alento, mesmo em situações desastrosas como as que temos presenciado ultimamente em nosso planeta, todas elas ou elaboradas e regidas pelo ser hu-

mano ou como resultado de seus atos.

O voluntariado tem uma posição sempre pela paz, pela honra, pela construção e pelo apoio aos que precisam, portanto, a maior força de ajuda humanitária do planeta são os voluntários.

Entregando o que de mais precioso tem para as pessoas, atenção e tempo, coisas que no nosso dia a dia está difícil de encontrar, empresas falam de humanizar, mas já somos humanos, precisamos é ressignificar a palavra e colocar em pauta o verdadeiro sentido da vida, cuidar uns dos outros, como se fossem nós mesmos.

O ser humano foi criado para cuidar, para fazer e não para matar ou morrer sem nenhum

sentido, fomos criados para prosperarmos, para sermos felizes durante nossa jornada e não para somente sofrer.

Nós voluntários do mundo temos como missão levar esta mensagem por onde quer que andemos, vamos viver, o planeta precisa de nós vivos, portanto vamos fazer isso, ajudar ao próximo a viver, este é nosso principal papel como voluntários, sermos mensageiros da boa nova, da esperança e do acreditar ainda no ser humano.

Obrigado a todos os voluntários do mundo que ainda conseguem dar um pequeno equilíbrio para nossa sociedade não descambar de vez para um caminho irrecuperável. Obrigado a você voluntário que ainda acredita no ser humano.

A você que ainda não está em nosso time, tem uma camisa aqui esperando por você e não é para ser reserva não, precisamos de atacantes e todos serão titulares, pois o campo é grande.

cidade

Prefeitura investe R\$ 2,8 milhões no Residencial Bem Viver com inauguração de praça e lançamento de ciclovia



Praça recebeu o nome de Rodrigo Luis de Souza e reuniu muitos munícipes



Localizado na região do Araretama, o Residencial Bem Viver está recebendo investimentos na ordem de R\$ 2,8 milhões nesta quinta-feira (19). Por meio da Secretaria de Obras e Planejamento, a Prefeitura inaugurou a Praça Rodrigo Luis de Souza e lançou o início das obras de implantação da nova ciclovia de acesso ao bairro.

O prefeito Dr. Isael Domingues, vice-prefeito Ricardo Piorino, secretários, vereadores prestigiaram o evento que contou com a participação de lideranças comunitárias e moradores dos condomínios. A cerimônia de inauguração contou com o apoio da Subprefeitura de Moreira César e com a Semelp - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que realizou atividades com as crianças do bairro.

Praça - A nova praça do bairro foi construída pela empresa Multivale Construtora com investimentos de R\$ 364 mil, garantindo um novo espaço coletivo para o lazer e socialização da comunidade. O espaço está localizado na rua Antônio Fernandes e conta com calçada, quadra esportiva com alambrado, playground com piso emborrachado e brinquedos de

madeiras, iluminação com projetor e luminárias LED, bancos de madeiras, lixeiras e paisagismo com jardins e canteiros.

“É mais um investimento para o lazer da comunidade. Esperamos que os moradores aproveitem ao máximo e cuidem desse patrimônio para que nossas crianças e adolescentes possam utilizar”, afirmou o vice-prefeito Ricardo Piorino.

Nova Ciclovia - Durante o ato, foi realizada a divulgação da construção de 2,3 quilômetros de ciclovia e calçada, proporcionando mais segurança e melhor mobilidade para os moradores do Bem Viver.

As obras acontecerão em um trecho da Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes e irão consumir R\$ 2,4 milhões durante um período de execução de seis meses.

Além da construção da ciclovia, está previsto a implantação de calçada em todo o trecho com piso de ladrilho hidráulico, iluminação com 167 postes e 344 luminárias LED, 44 bancos de concreto vazado e completo paisagismo, incluindo a colocação de 12 mil m2 de grama e mais de 100 árvores ornamentais.

“As obras terão início em novembro e trará mais qualidade de vida para a população, pois é uma ciclovia que terá muito verde, colaborando com meio ambiente e climatizando a passagem dos ciclistas que irão utilizar com meio de transporte e também como lazer para prática do ciclismo. Quero parabenizar o empenho de toda equipe da Secretaria de Obras e Planejamento, através da arquiteta Marcela Franco e com certeza em 2024 iremos voltar ao bairro para inaugurar esse desejo antigo dos moradores”, afirmou o prefeito Dr. Isael Domingues.

Homenagem - A praça recebeu o nome de Rodrigo Luis de Souza, por denominação do vereador Marco Mayor. Os familiares do homenageado estiveram presentes no evento e se emocionaram. O representante da família, Sérgio Melo, tio do homenageado disse, em suas palavras, que Rodrigo ficaria muito feliz sendo homenageado no bairro em que morou. Estiveram presentes, ainda, o pai Adenil, a tia Liliâne, as primas Maria Eduarda e Gelysyes e a viúva Elaine.

Breve biografia - Rodrigo Luis de Souza, nascido em Pindamonhangaba, foi casado com Elaine Maria Fernandes de Souza por 16 anos. Não tiveram filhos. Filho de Adenil Donizete de Souza e Rosângela Rodrigues de Souza (in memoriam), irmão de Daniel Clodoaldo Rodrigues de Souza, morou no Araretama desde criança. Gostava de cantar e tocar instrumentos musicais e de estudar, tendo feito vários cursos técnicos, faculdade e pós-graduação.

Foi cobrador e motorista da Viva Pinda e depois oficial administrativo da Prefeitura, trabalhando na Assistência Social, Saúde, Transporte, Educação e Subprefeitura de Moreira César. Se afastou da Prefeitura para trabalhar como assessor parlamentar do vereador Marco Mayor, na Câmara de Vereadores. Era muito atencioso com a população e muito prestativo.

Era sonhador, inteligente, tinha um coração enorme, sempre com alegria contagiante e, mesmo passando por momentos difíceis de saúde em sua vida, nunca parou de trabalhar e ajudar o próximo.

Faleceu em julho de 2023, deixando saudades, boas lembranças e um legado de amor, caridade e ajuda ao próximo.

Pinda oferece balada inclusiva durante Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Balada terá uma programação especial para maiores de 12 anos

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, irá promover uma balada inclusiva jovem durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O evento acontecerá na sexta-feira (20), no mesmo local da conferência, em uma sala especial, para que os pais possam participar com tranquilidade das atividades, enquanto seus filhos se divertem com uma programação especial.

A balada será para maiores de 12 anos e contará com som e luz adaptados para atender às necessidades do grupo. A programação incluirá música, dança e lanches. Para participar é necessário que seja maior de 12 anos.

“Essa é uma oportunidade para os adolescentes com deficiência vivenciem um momento de descontração e socialização em um ambiente preparado para eles”, destacou a diretora da Pessoa com Deficiência, Leticia Pedroso. “Além disso, os pais que estarão participando da conferência poderão ficar tranquilos, pois saberão que seus filhos estarão em boas mãos e se divertindo”, finalizou a diretora.

Projetos Mecânicos - tecnologia e inovação a seu alcance na FATEC Pinda

A Faculdade de Tecnologia (FATEC) de Pindamonhangaba possui o Curso Superior em Tecnologia em Projetos Mecânicos, que visa capacitar os alunos na área de tecnologia mecânica, além de outros cursos na área tecnológica.

O curso de Tecnologia em Projetos Mecânicos da FATEC Pindamonhangaba é uma oportunidade emocionante para os entusiastas da tecnologia de ponta, assim como da mecânica em geral a fim de aprimorarem suas habilidades. Com seu programa inovador oferece uma educação de alta qualidade ministrada por professores experientes e com vasta experiência na indústria.

Os alunos matriculados neste curso terão a oportunidade de aprender conceitos avançados de engenharia mecânica, utilizar as mais recentes ferramentas de design e simulação, e aplicar seus

conhecimentos em projetos práticos. Ao longo do curso, os estudantes desenvolverão habilidades essenciais para a criação de produtos e sistemas mecânicos de alta qualidade.

A FATEC Pindamonhangaba está comprometida em contribuir para o desenvolvimento da nossa comunidade. Os alunos deste curso de Projetos Mecânicos já estão envolvidos em projetos que podem fazer a diferença em Pindamonhangaba.

A FATEC de Pindamonhangaba, em 2022, iniciou um projeto de apoio a uma equipe de robótica que participa de competições na área. Esta parceria surgiu alinhada aos objetivos do curso de projetos mecânicos, visando estratégias que moldem o perfil dos egressos, focando em suas futuras competências e atuações no mercado.

O envolvimento dos alunos

se dá de forma multidisciplinar, analítica, quantitativa, em trabalhos de equipe e diagnósticos. Tais modelos de aprendizagem estão em alta demanda no cenário empresarial atual, centrados na resolução de problemas com a integração entre teoria e prática. Essa abordagem possibilita aos estudantes experiências mais próximas da realidade profissional que encontrarão.

A automação robótica é reconhecida como uma das áreas mais complexas e abrangentes para futuros projetistas. Nesse contexto, conceitos de física aplicada, engenharia de materiais, design, mecatrônica e processos de fabricação são aplicados, demandando conhecimento interdisciplinar.

A participação dos alunos da FATEC nesse projeto ocorre por meio de estágios, com o objetivo de promover o desenvolvimen-

to de componentes orgânicos de articulação, estrutura e transmissão. A instituição conta com laboratórios bem equipados e um corpo docente qualificado para dar suporte a essa parceria.

O estímulo à inovação e ao desenvolvimento de habilidades técnicas e interpessoais promete preparar os alunos da FATEC de Pindamonhangaba para um futuro próspero em uma das áreas mais competitivas da engenharia tecnológica.

Outra novidade é que teremos o curso de Projetos Mecânicos no período noturno, possibilitando que pessoas interessadas que trabalham durante o dia possam frequentar o curso sem abrir mão de suas atuais atividades profissionais.

Se você deseja saber mais sobre o Curso Superior em Tecnologia em Projetos Mecânicos da FATEC Pindamonhangaba ou os



Professor Fernando Luis Monteiro

projetos sociais realizados pelos nossos alunos, entre em contato conosco pelo telefone (12) 3642-5648 ou visite nosso site em <https://www.fatecpindamonhangaba.edu.br>, além disso o curso é gratuito!

A FATEC Pindamonhangaba está ansiosa para colaborar com a comunidade local e capacitar a próxima geração de tecnólogos mecânicos. Juntos, podemos construir um futuro mais brilhante para Pindamonhangaba!

poder legislativo

Em votação unânime, Projeto que prevê o parcelamento do ITBI recebe aprovação dos vereadores de Pindamonhangaba

Plenário também confirmou, por unanimidade, a aprovação dos projetos de criação do Dia Municipal do Podólogo e que institui a Semana de Prevenção de Acidentes Domésticos e Afogamento

A 36ª sessão ordinária da Câmara de Pindamonhangaba foi realizada nesta terça-feira, dia 17 de outubro, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" e teve a participação de 10 vereadores, uma vez que, o 1º Vice-Presidente da Casa, vereador José Carlos Gomes – Cal estava em licença oficial por problemas de saúde. A reunião oficial contou com a Ordem do Dia com 4 Projetos de Lei e a votação e aprovação de requerimentos, indicações e moções. A sessão ordinária também abriu espaço para uso da Tribuna Livre por uma munícipe do bairro Bem-Viver.

Via Pública no Cruz Pequena

Os trabalhos legislativos foram iniciados com a apreciação do Projeto de Lei nº 139/2023, de autoria dos vereadores Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela e José Carlos Gomes – Cal, que "Denomina a via pública projetada que faz interligação com a Estrada Carlos Giacomo Angelo Masetti, de Rua João Batista Homem de Melo Filho - Nhoquim, no bairro Cruz Pequena". O projeto recebeu aprovação unânime dos parlamentares.

Biografia

João Batista Homem de Melo Filho, mais conhecido por "Nhoquim" é filho do casal João Batista Homem de Melo e Elinda Rosa de Oliveira. Ele nasceu em Pindamonhangaba no dia 01 de janeiro de 1928, na Cruz Pequena. Casou-se com a senhora Izaura Ribeiro de Melo, com quem teve nove filhos: Daniel, Paula, Jeremias, Davi, Dolores, Rubens, Ezequiel, Dulcinéia e Eduardo. De família trabalhadora, sempre viveu no bairro da Cruz Pequena, cultivando em sua propriedade e trabalhando nas grandes fazendas do bairro, como a Fazenda Santa Helena, Fazenda do Farah e Fazenda do José Eugênio. Construiu sua residência e viveu com sua grande família e lá permanecendo até a sua morte, em 19 de novembro de 1993. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos pindamonhangabenses, pelo chefe de família, pelo cidadão honrado e trabalhador que foi.

Parcelamento do ITBI

O segundo item da Ordem

do Dia analisado pelos vereadores foi o Projeto de Lei nº 177/2023, do vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela, que "Dispõe sobre o parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - e dá outras providências". Os parlamentares aprovaram o projeto por 9 votos.

Desta forma, de acordo com o artigo 1º, "o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI poderá ser parcelado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas". O parcelamento do ITBI será concedido durante a lavratura do instrumento que servir de base à transmissão do bem imóvel e somente alcança os imóveis que não possuam débitos de qualquer natureza com o município.

Na justificativa, o autor explicou que "a finalidade de instituir o parcelamento do ITBI é facilitar que o contribuinte legalize a situação do seu imóvel".

Dia Municipal do Podólogo

O Projeto de Lei nº 183/2023, do vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car que "Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Podólogo e da Conscientização da Importância da Podologia, a ser celebrada anualmente, na semana em que recai o dia 04 do mês de dezembro" foi o terceiro item da Ordem do Dia a ser apreciado pelo plenário da Câmara. O documento recebeu a aprovação por unanimidade.

A aprovação instituiu e incluiu no Calendário de Eventos do Município, o Dia Municipal do Podólogo e da Conscientização da Importância da Podologia. Conforme o artigo 2º, "o Dia Mu-



nicipal ora instituído terá o objetivo de conscientizar por meio de palestras, cartazes, divulgação em mídia e redes sociais, sobre a importância da saúde dos pés, através da podologia e contribuir nos esclarecimentos sobre seu controle, diagnóstico precoce e as formas de prevenção". Segundo o vereador, os Podólogos, são responsáveis por analisar, investigar, prevenir e tratar patologias dos pés; cuidar desde lesões superficiais e higienização de unhas encravadas e danificadas até no auxílio do tratamento

dos pés de diabéticos.

Acidentes Domésticos

No fechamento da sessão ordinária, o plenário deliberou pela aprovação – por 9 votos favoráveis - do Projeto de Lei nº 196/2023, de autoria do vereador Pastor Marco Mayor, que "Dispõe sobre a instituição da Semana de Prevenção de Acidentes Domésticos e Afogamento".

Segundo o parlamentar-autor, "a finalidade é de conscientizar a população a respeito dos cuidados a serem adotados para evitar a ocorrência de tais acidentes". O artigo 2º estabelece

que "a Semana de Prevenção de Acidentes domésticos e Afogamento será comemorada, anualmente, entre os dias 19 e 25 de novembro, período que coincide com a Semana Latino-Americana de Prevenção contra o Afogamento".

Tribuna Livre

A sessão ordinária deste dia 17 ainda contou com a abertura democrática da Tribuna Livre da Câmara de Pindamonhangaba. Ela foi utilizada pela senhora Nayara Christina Xavier da Silva que abordou o assunto "Problemas no fornecimento de luz e água enfrentados pelos moradores do bairro Bem-Viver". Durante 5 minutos, a cidadã discorreu sobre os "apartamentos que pegam fogo, corredores e escadarias sem luz, o mato Alto, invasão dos apartamentos por insetos e outros animais, surtos de carrapato, lixo acumulado o transporte precário e falta de acessibilidade". Segundo ela, "são 1536 famílias que enfrentam problemas de infraestrutura e a precariedade de transporte, entre outros problemas". Nayara concluiu que "nós somos trabalhadores e trabalhadoras dignas de direito e exigimos responsabilidade com a nossa comunidade. Agradeço pela atenção e que hoje aqui diante dos senhores a minha voz tenha sido escutada por pão, trabalho, terra e dignidade".

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo	
ORDEM DO DIA	
DISCUSSÃO ÚNICA	
Matéria nº	Assunto
PL 149/23	Inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do município a Corrida Pinda Skate - Push Race. Autoria: Ver. Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola
PL 195/23	Institui o mês "Junho Vermelho" dedicado ao incentivo a doação de sangue e dá outras providências. Autoria: Ver. Marco Mayor
PRES 9/23	Denomina a Galeria Lilás da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba. Autoria: Verª Regina Célia Daniel Santos - Regininha
Pindamonhangaba, 18 de outubro de 2023.	
Vereador NORBERTO MORAES Presidente	

PAUTA - 37ª Sessão Ordinária - 20/10/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://nar.pindamonhangaba.sp.leg.br/verificador>, assinatura e informe o código B870-960E-FB4B-7854

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Extrato de Contrato - 2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.

CONTRATADO: DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 37.111.778/0001-88

CONTRATO Nº: 20/2023 - Processo de Compra nº 92/2023 - Pregão Eletrônico Nº 06/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 1 (uma) solução integrada de exibição de vídeo (vídeo wall) para o plenário da câmara de vereadores de Pindamonhangaba e serviço de treinamento, conforme termo de referência.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

em pauta

Pinda promove Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, irá promover na sexta-feira (20) e sábado (21), na Faculdade Anhanguera, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O evento terá como objetivo discutir o cenário atual e futuro na implementação de políticas públicas para pessoas com deficiência, reunindo representantes do governo e da sociedade civil para mapear os principais desafios e decidir prioridades de ações.

O evento será gratuito e aberto

ao público, e contará com intérprete de libras. Segundo a diretora da Pessoa com Deficiência, Leticia Pedrosa, mais de 90 pessoas já se inscreveram para participar da conferência, e que espera ainda receber os alunos da Faculdade Anhanguera.

“Estamos muito felizes em promover essa conferência, que é um importante espaço de diálogo e construção de políticas públicas inclusivas”, afirmou a diretora. “Convidamos a todos, pessoas com deficiência e população em geral, a participarem desse evento, que é fundamental para o desenvolvimento de Pindamonhangaba como uma cidade mais inclusiva”, completou.



O evento terá como objetivo discutir o cenário atual e futuro na implementação de políticas públicas para pessoas com deficiência

Confira a Programação

Dia 20/10 - Sexta

18h - Recepção (credenciamento e café)

19h - Cerimônia de Abertura Oficial

19h30 - Composição da mesa Coordenadora

20h - Palestra com o promotor de Justiça Dr.

Jaime Nascimento

21h - Encerramento

Dia 21/10 - Sábado

9h - Recepção (credenciamento e café)

10h - Apresentação da Fanfarrinha da APAE

10h30 - Leitura e aprovação do regimento da conferência

11h - Organização dos grupos de trabalho

11h15 - Apresentação do relatório de trabalho (gestão 2021/2023)

11h30 - Almoço

13h - Grupo de trabalho e discussão dos eixos

14h30 - Café e horário limite para entrega dos eixos

15h - Plenária (leitura e aprovação das propostas dos grupos)

15h30 - Votação e homologação dos delegados eleitos nas conferências regionais

16h - Encerramento

Isenção do IPTU 2024 de Pinda deve ser solicitada até 31 de outubro

Os contribuintes de Pindamonhangaba interessados em obter isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano – do ano de 2024 devem protocolar pedido na Prefeitura até dia 31 de outubro pela plataforma digital 1Doc ou presencialmente.

Pelo 1Doc, o atendimento eletrônico pode ser acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>. Quem quiser fazer a solicitação pessoalmente deve fazer agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou por telefone 3644-5660 ou 3644-5655. No agendamento eletrônico, a pessoa deverá escolher a opção entre ser atendido na Prefeitura ou na Subprefeitura de Moreira César.

A solicitação de isenção deve ser requerida sempre no ano anterior ao do lançamento. Este benefício é previsto pela Lei nº 4.372, de 2005, e é para aqueles que possuam somente um único imóvel e nele sejam residentes pessoas nas seguintes condições: aposentados e pensionistas, com renda não superior a R\$ 1.568,45 (equivalente a 13 UFMP's – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba), ex-combatentes e pessoas com deficiência física ou mental ou que morem com crianças legalmente adotadas ou tuteladas que sejam menores de 18 anos.

Ficam isentos, ainda, do Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis residenciais padrão econômico, com área construída de até 70m² e aqueles cujo

valor venal não ultrapassem o valor de R\$ 38.849,3 (equivalente a 322 UFMP's – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) e desde que seu proprietário reside no imóvel, não possua outro imóvel e tenha renda mensal não superior a 13 UFMP's, mediante declaração firmada sob a responsabilidade do proprietário, sujeito a comprovação através de avaliação socioeconômica a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social.

Para requerer a isenção, são necessárias as cópias dos seguintes documentos: Carnê de IPTU de 2023 (Sigla do Imóvel) ou certidão de isenção do ano citado; RG e CPF, ou certidão de nascimento de todos os moradores da residência; comprovante de residência atualizado; certidão de casamento ou óbito (se for o caso); cópia do comprovante de renda (INSS) atualizado do requerente (extrato bancário não será aceito); comprovante de renda dos demais moradores; documento do imóvel em nome do requerente e declaração de responsabilidade do proprietário, escrita de próprio punho.

Todos os documentos devem ser digitalizados e encaminhados pela plataforma digital 1Doc. O atendimento eletrônico pode ser acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento> ou baixando o aplicativo 1doc na Google Play para celulares Android ou Apple Store para celulares iPhone.

Pindamonhangaba recebe o 'Circuito Sesc de Artes' no domingo

Pindamonhangaba vai receber o 'Circuito Sesc de Artes' no domingo (22), das 15 às 19 horas, no Largo do Quartel.

O evento, organizado pelo Sesc com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba, vai reunir diversas atrações gratuitas para o público como oficinas, apresentações artísticas e musicais, espetáculos, intervenções, mediações de leitura, exibição de filmes, documentários, dentre outros.

Em Pindamonhangaba, a programação terá oficina de confecção de bonecos para brincadeiras, exibição de documentário sobre a evolução das câmeras e sobre a forma de fazer filmes, inclusive com equipamentos para serem vistos e manipulados pelo público, apresentação circense sobre o pião, apresentação de banda de metais com ritmos como samba, coco, carimbó, for-



O evento vai reunir diversas atrações gratuitas para o público como oficinas, apresentações artísticas e musicais

ró, maracatu e axé, Dj com ritmos da cultura de periferia; e confecção de objetos e brinquedos que combinam arte e educação, além de palestras e leitura.

O Secretário de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba, Alcemir Palma, disse que “o Circuito Sesc de Artes é um projeto

itinerante que percorre municípios que não têm unidade do SESC. Pindamonhangaba fica feliz por mais um ano ser escolhida para fazer parte deste circuito”.

A programação completa está disponível pelo link <https://circuito.sescsp.org.br/cidades/pindamonhangaba>.

Escola Municipal promove passeio no Parque da Cidade para celebrar aniversário do “Senhor Alfabeto”

A Escola Municipal Padre Zezinho promoveu, no último dia 11, um passeio no Parque da Cidade que marcou o encerramento de um projeto de literatura que visava estimular o amor pela leitura e o envolvimento das famílias na jornada literária de seus filhos. O evento também celebrou o aniversário do “Senhor Alfabeto”, personagem fictício do projeto.

Durante todo o ano letivo, as crianças participaram ativamente do projeto, que incluiu a leitura em família e a criação de presentes simbólicos para o aniversário do “Senhor Alfabeto”. A celebração no Parque da Cidade foi uma experiência memorável para todas as crianças, que se reuniram em um ambiente ao ar livre para participar de atividades interativas relacionadas à leitura.

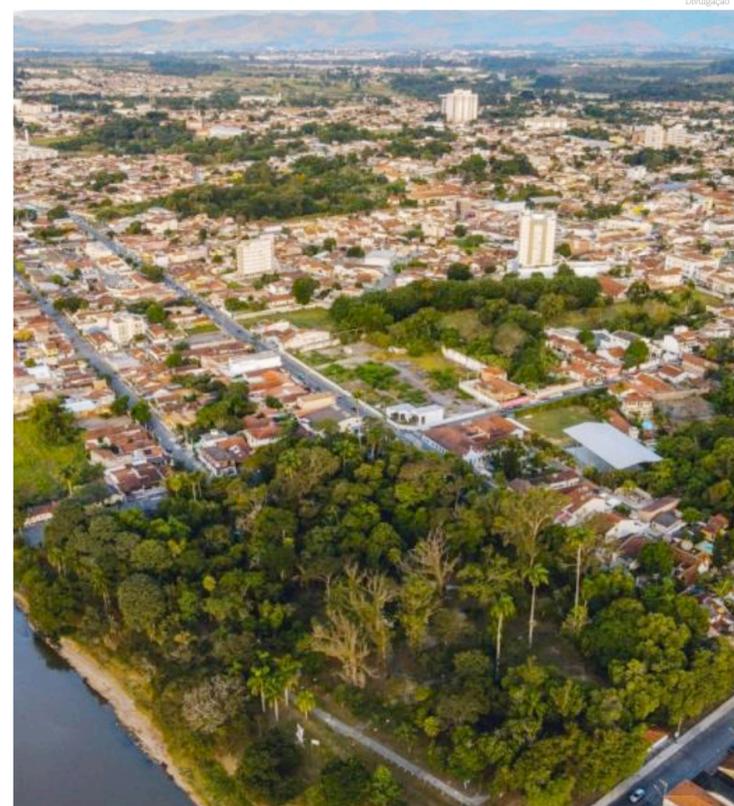
Os pais elogiaram a inicia-



O passeio pelo Parque da Cidade marcou o fim de um projeto de literatura

tiva e destacaram a importância de incentivar a leitura desde tenra idade. “Foi maravilhoso ver nossos filhos se envolverem tanto com a leitura e, ao mesmo tempo, compartilhar esses momentos especiais com eles”, disse Juliana, mãe dos estudantes Theodoro e Jon.

O projeto do “Senhor Alfabeto” não só enriqueceu a vida literária das crianças, mas também fortaleceu a parceria entre a escola e as famílias. Espera-se que iniciativas como essa continuem a inspirar jovens leitores e cultivar o amor pela leitura nas futuras gerações





Funcionando desde 2022, o 'Parada 27' oferece aos frequentadores uma vista paradisíaca

'Parada 27': Day Use, redário e muita paz

Nosso roteiro da coluna 'Descobrimo Pinda' parou literalmente em mais um atrativo turístico da cidade: o 'Parada 27', um restaurante e espaço de eventos localizado na Rodovia Floriano Rodrigues Piniheiro, no km 27, citação que deu origem ao nome do local.

O 'Parada 27' é o lugar ideal para quem busca relaxar, curtir e se aventurar em um lugar onde há a mistura entre a natureza e ótimas opções gastronômicas.

O estabelecimento funciona desde 2022 e possui diversos atrativos, como: Day use no verão, uma cachoeira, redário (com várias redes), campo de futebol, fazendinha com animais e uma casa para locação temporária, tudo para dias de muita tranquilidade.

Os horários de funcionamento são às segundas, terças, quintas e também às sextas-feiras, sempre das 11h às 17h; aos sábados e domingos funciona das 10h às 17h.

Vale destacar que não é necessário fazer reserva para frequentar o local.

O prato principal é o carro chefe da casa, Costela Assada e defumada na pedra, que acompanha mandioca frita, cultivada na própria fazenda. Os valo-

DESCOBRINDO PINDA



Muita paz e boa comida na 'Parada 27'

res variam de R\$ 27,00 o prato a 59,90, o buffet com churrasco e música no domingo.

O telefone para contato é o (12) 99654-3415 e o instagram é o @paradaa27.

Outubro Rosa

O movimento Outubro Rosa surgiu na década de 1990 com o objetivo de alertar a sociedade quanto a importância da detecção precoce do câncer de mama, que é um dos tipos de câncer que mais acomete mulheres no Brasil e no mundo, correspondendo a 25% dos novos casos de câncer por ano, conforme o INCA.

A doença é mais comum a partir dos 35 anos e com o avançar da idade o risco cresce pro-

gressivamente, especialmente após os 50 anos. Homens também podem ser acometidos pelo câncer de mama, de forma mais rara, representando apenas 1% do total de casos da doença.

O aumento dos casos de câncer de mama fez o movimento ganhar força no decorrer dos anos e a cor rosa é utilizada durante todo o mês de outubro em várias cidades do mundo para chamar a atenção da sociedade para a causa.

Cartilha de orientações

O que é o câncer de mama?

É o tipo de câncer mais frequente nas mulheres. Ocorre um desenvolvimento anormal das células da mama, que multiplicam-se repetidamente até formarem um tumor maligno.

O câncer de mama tem cura?

Sim. Quanto mais cedo ele for diagnosticado, melhores serão os resultados e maiores são as chances de cura.

Fatores de risco para o câncer de mama:

- Idade avançada
- Menarca precoce (primeira menstruação antes dos 12 anos de idade)
- Menopausa tardia (última menstruação após os 50 anos)
- Gravidez após os 30 anos
- Histórico familiar (parente de primeiro grau com a doença)
- Ingestão regular de álcool (mesmo em quantidade moderada)
- Não ter tido filhos
- Obesidade
- Dieta rica em gordura
- Sinais anormais que você deve ter atenção
- Qualquer deformação ou alteração no contorno natural da mama
- Qualquer retração ou desvio do mamilo
- Qualquer saliência da pele ou mama
- Vermelhidão e/ou descamação em torno do mamilo ou da auréola
- Perda de sangue pelo mamilo
- Qualquer nódulo ou caroço duro na mama ou na axila



Estratégias para detecção precoce do câncer de mama

- Exame clínico das mamas – deve ser realizado anualmente por médicos ou enfermeiros
- Mamografia diagnóstica – exame anual a partir de 40 anos e, para mulheres com história de câncer de mama na família (mãe, filha e/ou irmã), a partir de 35 anos de idade
- Mamografia de rastreamento – exame realizado em uma população aparentemente saudável, com o objetivo de identificar lesões sugestivas de câncer e, a partir daí, encaminhar as mulheres com resultados alterados para investigação diagnóstica e tratamento. É realizado como parte de programas de rastreamento. No caso do SUS, o Ministério da Saúde estipula que o exame seja feito em mulheres com idade de 50 a 69 anos.

Tratando o câncer de mama

O tratamento depende do tipo de tumor e também do estágio de cada doença. Para cada tipo de câncer de mama haverá um tratamento específico. Formas de tratamento: Cirurgia, Radioterapia, Quimioterapia e/ou Hormonioterapia. A mamografia é o principal método diagnóstico para detectar precocemente o câncer de mama. Visite regularmente um médico especialista.

Fotos: Arquivo pessoal

sociais



Desejamos ao colaborador da Tribuna do Norte, **João Waine de Oliveira**, muitas alegrias e saúde por seu aniversário nesta sexta-feira. Parabéns também a ele e sua esposa **Márcia**, pela comemoração dos 43 anos de casamento nesta quarta-feira. Muitas felicidades!



O secretário de Desenvolvimento Econômico, **Roderley Miotto**, presenteia o **Dr. Newton dos Anjos**, palestrante do 1º RH Pinda, que aconteceu no Hotel Intercity Pátio Pinda. Parabéns pela iniciativa!



Laudicir, Lau, tio Lau, vô Lau... Pai: Como é grande o nosso amor por você!

Que Deus nos permita chegar aos 80 anos, como você, com tanta força, com tanta energia, disposição, coragem, saúde, alegria, fé, e amor pela vida.

Nesse 18 de outubro, desejar um feliz aniversário é pouco. Você merece os PARABÉNS, você merece mais, muito mais. Um super beijo no coração. Que Deus continue te abençoando, protegendo e iluminando, por muitos e muitos anos.

Você também quer parabenizar alguém, fazendo uma homenagem pelas páginas do jornal Tribuna do Norte ou ainda em nossas redes digitais?



Envie a foto e as informações para nossa redação! Mas fique atento, pois como a coluna Sociais circula sempre às 6ª feiras, é importante nos enviar tudo até às 17h da quarta-feira, antes da publicação. Nosso email é o tribunapinda@gmail.com ou ainda pelo nosso whatsapp (12) 3644-2077.



Parabéns para o Aécio!

Parabéns de toda a família e amigos, ao jornalista **Aécio Muassab**, que faz aniversário no dia 25 de outubro. Muita saúde e alegrias a ele!



Manuela, desejamos que seu dia seja tão alegre e extraordinário como você! Carinhosamente, feliz aniversário dos seus amigos do 4º ano B e da professora Catarina



100 ANOS!

Ainda dá tempo de lembrar o aniversário de 100 anos da senhora **Maria Aparecida Silva Randes**, completados no último dia 7 de outubro. Dona Cida agora é centenária como a Tribuna!

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(Preencher, assinar, digitalizar, e enviar para e-mail: dad@pindamonhangaba.sp.gov.br)

CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023

OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S COM SEDE E ATUAÇÃO EM QUALQUER MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE TENHA EXPÉRIE PARA A EXECUÇÃO DIRETA PARA DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA O VOLUNTARIADO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO 6.198 DE 27 DE JUNHO DE 2022, QUE DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA LEI FEDERAL 9.608 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1998, COM SUJEIÇÃO À LEI Nº 13.019/14 E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DESTA EDITAL.

Senhores Interessados:

Visando a comunicação futura entre essa PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA e sua entidade, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o Recibo de Retirada do Edital e remeter-lo à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO pelo e-mail: dad@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer informação.

Recomendamos, ainda, consultas a página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo em questão.

Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023 PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHA EXPÉRIE PARA A EXECUÇÃO DIRETA PARA DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA O VOLUNTARIADO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO 6.198 DE 27 DE JUNHO DE 2022, QUE DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA LEI FEDERAL 9.608 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1998, COM SUJEIÇÃO À LEI Nº 13.019/14 E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DESTA EDITAL, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

O presente Edital de Chamamento Público visa estabelecer critérios norteadores para apresentação de plano de trabalho para repasse de recursos financeiros municipais.

Os recursos financeiros destinam-se exclusivamente ao cofinanciamento de Planos de Trabalho aprovados, não podendo haver desvio de finalidade. Havendo a necessidade de realocação da planilha financeira e se necessário do Plano de Trabalho, devendo a Entidade Social manifestar-se formalmente, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1. DOS ATOS DE CONVOCAÇÃO

1.1. Do objeto, da programação orçamentária e do valor previsto.

1.2. OBJETO: Constituem objeto deste Chamamento Público a recepção e seleção de Planos de Trabalho - propostas técnicas de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, visando celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, para consecução de atividades socioeducativas, de acordo com as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

1.3. UNIDADE CONCEDENTE:

Secretaria Municipal de Administração de Pindamonhangaba.

1.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO E VALORES PREVISTOS.

Cargo	Formação	QTD	Carga Horária	Valor mensal	Valor anual
Gestor do programa - PJ	superior	1	80	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Coordenador do projeto - PJ	médio	1	150	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Treinador A - PJ	médio	1	12	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Treinador B - PJ	médio	1	05	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Treinador C - PJ	médio	1	04	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
Sub total				R\$ 132.400,00	
Outras Despesas				Valor total mensal	Valor total 12 meses
Material	de			R\$ 3.130,00	R\$ 37.560,00
Consumo/Variável				-	-
Equipamentos				-	-
Permanentes				-	R\$ 1.500,00
Implantação				-	R\$ 5.740,00
Sub total				R\$ 44.800,00	R\$ 535.200,00
Total				R\$ 177.200,00	

Categoria da Despesa	Estimativa Mensal (variável)	Estimativa 12 meses
1. Servicos PJ	R\$ 14.200,00	R\$ 132.400,00
2. Materiais de Consumo	R\$ 3.130,00	R\$ 37.560,00
3. Equipamentos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4. Implantação	R\$ 5.740,00	R\$ 5.740,00
Total	R\$ 177.200,00	

2. DAS DATAS RELATIVAS ÀS FASES DO CHAMAMENTO

DESCRIÇÃO	PRAZO
1- Publicação do Edital	20/10/2023
2- Recebimento dos planos de trabalho e documentação, até às 23h59min via plataforma 1Doc - www.pindamonhangaba.sp.gov.br/atenimento	20/11/2023
3- Avaliação das propostas de Plano de Trabalho pela comissão de seleção	21/11/2023
4- Publicação da classificação preliminar da proposta - após conclusão da seleção e classificação, enviada pela Comissão de Seleção	01/12/2023
5- Interposição de recursos deverão ser entregues até às 23h59min, via plataforma 1Doc - www.pindamonhangaba.sp.gov.br/atenimento	08/12/2023
6- Julgamento dos eventuais recursos	15/12/2023
7- Publicação e homologação da classificação final das propostas, pela Comissão de Seleção	29/12/2023

2. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência para elaboração do Plano de Trabalho.
- Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho.
- Anexo III – Declaração de Cíntica, concordância e Atendimento aos Requisitos Mínimos, art. 33 da Lei Federal 13.019/2014.
- Anexo IV – Declaração de Condições Materiais.
- Anexo V – Declaração de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos.
- Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade.
- Anexo VII – Minuta de Fichas de Inscrição.
- Anexo VIII – Modelo de Ficha de Inscrição.
- Anexo IX – INSTRUÇÕES Nº 01/2020 (TC-A-011476/026/16)
- Anexo X – Manual de Prestação de Contas.
- Anexo XI – Modelos Prestação de Contas.

3.1. Estará disponível no site oficial da Prefeitura - www.pindamonhangaba.sp.gov.br - o Edital de Chamamento Público.

4. DA ABERTURA

O Município de Pindamonhangaba, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 45.226.214/0001-19, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto Cardoso, nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais normas que regem a matéria, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de propostas apresentadas por organizações da Sociedade Civil, doravante denominada simplesmente OSC, para a consecução de finalidades de interesse público, através de TERMO DE COLABORAÇÃO.

5. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

5.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos diretamente pela Plataforma 1Doc, www.pindamonhangaba.sp.gov.br/atenimento. Os esclarecimentos devem ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio do Plano de Trabalho. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção. Decorrido o prazo de recebimento das propostas não serão mais aceitos quaisquer questionamentos.

5.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio dos Planos de Trabalho por meio de Petição protocolada via plataforma 1Doc www.pindamonhangaba.sp.gov.br/atenimento. A petição às impugnações caberá a Secretaria Municipal de Administração.

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.4. Eventual modificação no Edital decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos ensejará divulgação pela mesma forma e de seu texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

5.5. Nos termos do Inciso 6º do art. 27 da Lei 13.019/2014 a homologação deste Chamamento não gera direito para OSC à celebração da parceria.

5.6. As propostas de Plano de Trabalho apresentadas fora do prazo não serão consideradas, sendo indeferidas por intempestividade, ou seja, após às 23h59min do dia 16 de outubro de 2023, via plataforma 1Doc - www.pindamonhangaba.sp.gov.br/atenimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Poderão participar desta seleção as Organizações da Sociedade Civil (OSC'), assim consideradas aquelas definidas no Art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c" da Lei Federal 13.019/2014:

- Entidade privada sem fins lucrativos, que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplice integralmente na consecução do respectivo objeto social de forma imediatas e que ao longo da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
- As sociedades cooperativas:
 - Previstas na Lei Federal 9.867 de 10 de novembro de 1999;
 - Integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
 - Alcançadas por programas e ações de combate a pobreza e de geração de trabalho e renda;
 - Voltados para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
 - Capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

7. PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETO DESTA CHAMAMENTO PÚBLICO, A OSC DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:

- Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; (art. 33, caput, inciso I e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que o caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
- Passar no momento da apresentação da proposta do Plano de Trabalho, no máximo 1 (um) ano em existência, com cadastro atual, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
- Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou do objeto de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014), demonstrada através da apresentação dos respectivos comprovantes, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - Instrumentos de Parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - Relatório de Atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito delas;
 - Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comitês ou comitês de políticas públicas.

- Possuir condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atendida mediante declaração do representante legal da OSC, conforme ANEXO IV - Declaração de Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens ou equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e Parágrafo 5º da Lei nº 13.019, de 2014);
- Dever capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e Parágrafo 5º da Lei nº 13.019, de 2014)
- Apresentar certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, e contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme ANEXO V - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, inciso V, e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b" e art. 33, parágrafo 3º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Possuir condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atendida mediante declaração do representante legal da OSC, conforme ANEXO IV - Declaração de Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens ou equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e Parágrafo 5º da Lei nº 13.019, de 2014);
- Dever capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e Parágrafo 5º da Lei nº 13.019, de 2014)
- Apresentar certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, e contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme ANEXO V - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, inciso V, e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b" e art. 33, parágrafo 3º, da Lei nº 13.019, de 2014);

7.1. FICARÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO A OSC QUE:

- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não seja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera da Federação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação as entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder ou integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e Parágrafo 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, com Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Tenha sido titular de suas decisões irrecorribis, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Tenha em suas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera Federal, em decisão irrecorribil, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Tenha em suas decisões irrecorribis parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorribil, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no inciso I, II, e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.2. Para participar da seleção objeto deste Chamamento Público, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no ANEXO III - Declaração de Cíntica, Concordância e Atendimento aos Requisitos Mínimos do Art. 33 da Lei Federal 13.019/2014, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

7.3. Não é permitida a atuação em rede.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, a ser constituída por Portaria editada pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2. Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores a data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica, com ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC, ter ou ter sido relação de emprego ou prestação de serviço com a OSC, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC proponente do processo seletivo (art. 27, parágrafo 2º e 3º da Lei nº 13.019, de 2014).

8.3. O membro da comissão de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, intendendo-se por conflito de interesse, situação gerada pelo confronto entre o interesse público e o privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.4. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurando o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente ao do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27 parágrafo 1º e 3º da Lei nº 13.019, de 2014).

8.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A fase de seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público
2	Recebimento da Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II) e Declaração de Cíntica e Concordância (Anexo III)
3	Etapas competitivas de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentadas
4	Divulgação do resultado preliminar
5	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar
6	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção
7	Homologação e publicação do resultado de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação
8	Fase de habilitação, convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho, parecer de órgão técnico, assinatura do Termo de Colaboração, publicação do Extrato de Termo de Colaboração

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior e etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigíveis apenas OSC (s) selecionada (s) (mesa em classificadas), nos termos do Art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.3. ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O extrato do Edital será publicado no Jornal Tribuna do Norte, divulgado na íntegra em página do portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o credenciamento dos representantes das OSC's interessadas e recebimento do envelope contendo as Propostas de Plano de Trabalho e as Declarações, a serem elaboradas nos moldes previstos nos anexos do presente Edital.

9.4. ETAPA 2: SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.4.1. O Município de Pindamonhangaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 45.226.214/0001-19, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto Cardoso, nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais normas que regem a matéria, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de propostas apresentadas por organizações da Sociedade Civil, doravante denominada simplesmente OSC, para a consecução de finalidades de interesse público nas áreas de cultura, entretenimento e profissionalizante. As propostas referentes a este Chamamento Público deverão ser protocoladas até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital, as propostas de Plano de Trabalho apresentadas fora do prazo não serão consideradas, sendo indeferidas por intempestividade, ou seja, até às 23h59min do dia xx de xxx de 2023, via plataforma 1Doc www.pindamonhangaba.sp.gov.br/atenimento; conteúdo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada conforme os modelos previstos neste ANEXO I e II e as Declarações nos moldes dos modelos referidos nos ANEXOS III, IV, V e VI, todos estes, identificados com os seguintes dizeres:

PLANO DE TRABALHO/DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023.

Acompanhados dos seguintes documentos:

- One foto de identidade na forma da lei, com fotografia;
- Estatuto da entidade ou instrumento legal de sua formação, comprovando a representação da OSC, em que conste o nome do representante e os poderes para representação; ou cópia da ata de assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório, para permitir que a Comissão de Seleção ateste sua autenticidade.

9.4.2. Caso o representante da OSC não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso o representante também entregará à Comissão de Seleção, cópia autenticada em cartório do ato que estabeleça a prova de representação da entidade, em que constem os nomes dos representantes ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatos.

9.4.3. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o credenciamento de participar deste Chamamento Público, mas ficará impedido de praticar qualquer ato durante este procedimento.

9.4.4. A documentação apresentada no credenciamento e recepção da documentação possibilita o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.

9.4.5. Caso o OSC pretenda fazer novo credenciamento, este deverá ser protocolado via plataforma 1Doc - www.pindamonhangaba.sp.gov.br/atenimento.

(CONTINUAÇÃO)



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

15. DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO.

15.1 Este instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

15.2 Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

15.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC Parceira, a Prefeitura poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

- Retomar os bens públicos em poder da OSC Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC Parceira até o momento em que a Prefeitura assumiu essas responsabilidades.

15.4 No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Prefeitura, deverá convocar a OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendida à ordem de classificação, e mantidas as condições do instrumento anterior.

15.5 Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem 14.4 ou na ausência de interesse das OSC's convocadas, a Prefeitura assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo Chamamento Público.

15.6 quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

15.7 Na devolução de que trata o subitem 14.6, observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:

- Estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício; ou
- Registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

16.1 No caso de a parceria prever despesa com pagamentos das equipes de trabalho, a OSC Parceira deverá adotar sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias, mediante escrituração contábil específica.

16.2 O pagamento das verbas rescisórias de que trata o subitem 15.1, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

16.3 O montante da escrituração contábil específica será equivalente ao somatório dos valores das provisões previstas no Plano de Trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS dos casos de rescisão sem justa causa.

16.4 Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na OSC Parceira após o encerramento da vigência da parceria, a OSC Parceira deverá efetuar a Transferência dos valores equivalentes da conta corrente específica da parceria para sua conta institucional, mensalmente, conforme previsão no Plano de Trabalho apresentando:

- Planilha de cálculo, elaborada por profissionais da área de contabilidade, de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo, que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado;
- Comprovante de transferência dos valores provisionados em escrituração contábil específica, para a conta institucional da OSC Parceira, mensalmente;
- Documento que demonstre a ciência dos empregados quanto ao ato da transferência dos recursos financeiros para o pagamento das verbas rescisórias, referente ao período da parceria;
- Declaração do representante legal da OSC Parceira que ateste a quitação pela Administração Pública Municipal, do passivo trabalhista de que trata o subitem 15.3;
- Declaração do representante legal da OSC Parceira, firmada sob as penas da lei, de que a OSC Parceira fica integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

16.5 Os valores de que trata o subitem 15.4, somente poderão ser utilizados para pagamento de verbas rescisórias

16.6 Os documentos de que tratam as alíneas "a" e "e" do subitem 15.3, deverão constar na prestação de contas final.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba, www.pindamonhangaba.sp.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contatos da data de publicação do Edital.

17.2 As condições deste chamamento são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto o Município como os interessados, após o deferimento do Chamamento Público.

17.3 O Município de Pindamonhangaba poderá, através da Secretaria Municipal de Administração, revogar a chamada pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.4 A negativa ou o não comparecimento, no prazo estabelecido, para firmar o Termo de Colaboração acarretará na decadência do direito, num prazo máximo de 5 (cinco) dias.

17.5 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data limite para envio das propostas, por petição protocolada via plataforma 1Doc www.pindamonhangaba.sp.gov.br/atendimento.

17.6 OS pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para o envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, via plataforma 1Doc www.pindamonhangaba.sp.gov.br/atendimento. Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Administração.

17.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET(Preencher, assinar, digitalizar, e enviar para o e-mail: dad@pindamonhangaba.sp.gov.br)**CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023**

OBJETO: O TERMO DE COLABORAÇÃO TERÁ POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S COM SEDE E ATUAÇÃO EM QUALQUER MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE TENHA EXPERTISE PARA A EXECUÇÃO DIRETA PARA DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA O VOLUNTARIADO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO 6.198 DE 27 DE JUNHO DE 2022, QUE DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA LEI FEDERAL 9.608 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1998., COM SUJEIÇÃO À LEI Nº 13.019/14 E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DESTA EDITAL.

Senhores Interessados:

Visando a comunicação futura entre essa PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA e sua entidade, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o Recibo de Retirada do Edital e remetê-lo à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO pelo e-mail: dad@pindamonhangaba.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exige a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer informação.

Recomendamos, ainda, consultas a página www.pindamonhangaba.sp.gov.br, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo em questão.

Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PINDAMONHANGABA GESTÃO 2022-2023

I. O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba na pessoa de sua Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 6.122de 16 de maio de 2018, CONVOCA a Sociedade Civil para credenciamento e inscrição de candidatos visando à participação na Assembleia para escolha dos novos membros representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Turismo - Gestão 2024-2026, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

II. Os representantes da sociedade civil organizada deverão obedecer à seguinte composição:

- Um representante dos Meios de Hospedagem;
- Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
- Um representante do Sindicato Rural de Pindamonhangaba;
- Um representante das Agências de Turismo;
- Um representante dos Guias de Turismo;
- Um representante dos Transportadores Turísticos;
- Um representante das Escolas Técnicas;
- Um representante do Artesanato;
- Um representante do Turismo de Aventura;
- Um representante do Corredor Turístico de Ribeirão Grande: e,
- Um representante do Corredor Turístico de Piracuaema.

I - DA ASSEMBLEIA

a) A Assembleia de escolha de novos conselheiros ocorrerá às 18h, do dia 16 de Janeiro de 2024, no Auditório do Palacete 10 de Julho, Rua Dep. Claro César, 33 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-220

b) Na Assembleia, caso haja apenas 01 (um) representante e/ou respectivo suplente de cada segmento, serão automaticamente escolhidos para ocuparem as vagas do segmento correspondente. No caso de haver mais de 01 (um) candidato e/ou respectivo suplente para o preenchimento da vaga, no mesmo segmento, os conselheiros representantes da sociedade civil escolherão entre os candidatos inscritos e habilitados às vagas de titularidade e suplência do segmento.

c) Em caso de vacância no decorrer do mandato, serão chamados os demais classificados pela ordem de votação.

II - DA INSCRIÇÃO

a) Para a inscrição e habilitação do candidato, cada instituição poderá indicar 02 (dois) candidatos, sendo um titular e um suplente, que deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (anexo1) devidamente assinada pelo representante legal da instituição;
- Cópias do CPF e RG dos candidatos.

III - DOS PRAZOS**a) Cronograma****PUBLICAÇÃO DO EDITAL – 20/10/2023****PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 20/10/2023 a 15/01/2024****ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS – 16/01/2024****PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – 17/01/2024**

a) As inscrições, de **20/10/2023 a 15/01/2024**, deverão ser feitas através do e-mail: emileneribeiroleandro@hotmail.com ; ou do formulário, acessando o link <https://forms.office.com/r/uXq5jhgUSG?origin=lpnLink> ou acessando o QR Code

**IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo, com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso, podendo inclusive expedir ofícios às entidades comunicando a abertura do presente Edital.

b) Os candidatos inscritos e habilitados, bem como os segmentos representados, ao tomar ciência deste Edital e apresentar as inscrições concordam com o descrito neste Edital.

c) O mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba terá o prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução, não será remunerado e será considerado serviço relevante para o Município.

d) Ao final do processo será redigida a ata final com os resultados e será dada posse aos novos conselheiros, em assembleia específica, marcada para este fim.

e) Na assembleia de posse também será realizada a eleição da diretoria.

f) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável por este edital, a saber: Emilene Ribeiro Leandro – Presidente em Exercício, Willian Alves dos Santos - Secretário Adjunto.

Pindamonhangaba, 19 de Outubro de 2023.

Emilene Ribeiro Leandro
Presidente Em Exercício

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Instituição: _____

Endereço Completo: _____

Telefone de contato: _____

Data de Fundação ou Início das Atividades: _____

Representante Legal

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ E-mail: _____

INDICADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ email: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ email: _____

Pindamonhangaba, ____ de _____ de 202__

 (Identificação e Assinatura do Representante Legal)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
 Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de RAFAEL NICOLAU DE MELO FREIRE, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 18.731,28, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 178770058998, firmado em 25 de junho de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 71.866, tendo por objeto o imóvel situado na RODOVIA VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS Nº 6.210, CASA 85, HORIZONTES CONDOMÍNIO CLUBE, NESTA CIDADE, CEP 12.402-020. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 18 de outubro de 2023.

ODIVIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -



CONVOCAÇÃO PARA A 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA
BIÊNIO 2022 – 2023

Emilene Ribeiro Leandro, Presidente em Exercício do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em "**ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS**", **VENHO CONVOCAR E CONVIDAR** os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda população interessada em participar, para nossa Reunião Extraordinária, a saber:

Data: 24/10/2023 – Terça-feira
Horário: 1ª Chamada – 18h
 2ª Chamada – 18h30
 (duração aproximada 1h30).
Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho. Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa Entrada pela Rua Rui Barbosa, 47(portão fundos) Pindamonhangaba - SP, 12.400-220

Reforçamos a importância da presença tanto dos Conselheiros titulares quanto os suplentes.

PAUTA DA REUNIÃO:

1º - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DA LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018. ART. 2º: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CADEIRA PARA TURISMOLOGOS.
2º - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS PARA USO DA VERBA DO FUMTUR.

LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018

Art. 1º - Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 19 de Outubro de 2023.

Emilene Ribeiro Leandro
Presidente em Exercício do COMTUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO*******AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 159/023 (PMP 15480/2023)

Para "Contratação de empresa especializada em locação de diversos tipos de máquinas, equipamentos e veículos, visando a complementação da frota produtiva da prefeitura municipal de Pindamonhangaba/SP, para a execução de obras e serviços de manutenção do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos" com recebimento das propostas até dia 07/11/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 169/2023 (PMP 15649/2023)

Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza volante e conservação predial, com fornecimento de mão de obra treinada e especializada, devidamente uniformizados e com uso de E.P.I. (equipamento de proteção individual), e equipamentos de limpeza, para atender às necessidades dos ginásios de Pindamonhangaba/SP" com recebimento das propostas até dia 06/11/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2023 (PMP 16947/2023)

Para "Aquisição de ferros para serem utilizadas em diversas obras/manutenções, bem como para utilização do Setor de Artefatos de Concreto da Usina de Asfalto no Município de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos" com recebimento das propostas até dia 06/11/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 171/2023 (PMP 15946/2023)

Para "Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para atender famílias de baixa renda acompanhadas pela Secretaria Municipal de Pindamonhangaba pelo período estimado de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 08/11/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2023 (PMP 16077/2023)

Para "Termo de Colaboração, através de repasse de recursos, com Organizações da Sociedade Civil – OSC's com sede e atuação em qualquer município do Estado de São Paulo que tenha expertise para a execução direta para desenvolvimento e gerenciamento de projetos para o voluntariado do Município de Pindamonhangaba em consonância com o Decreto 6.198 de 27 de junho de 2022, que disciplina a prestação de serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal e da Lei Federal 9.608 de 08 de fevereiro de 1998" com recebimento do plano de trabalho e documentos de habilitação até dia 20/11/2023.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****RERRATIFICAÇÃO*******PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 125/2023 (PMP 10471/2023)**

Foi firmado a rerratificação, em 16/10/2023, a publicação do dia 28/09/2023, da homologação do processo supra que cuida de "Aquisição de materiais de enfermagem para suprir demanda das unidades de saúde do município" para correção, onde se lê na publicação: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA, leia-se: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA e onde se lê S. V. BRAGA IMPORTADORA, leia-se: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Assinando pela contratante, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida.

*****HOMOLOGAÇÃO*******PREGÃO ELETRÔNICO 153/2023 (PMP 14225/2023)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica de documentos, pela Subprefeitura de Moreira César, homologou em 17/10/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de refeição tipo marmiteix para utilização dos reeducandos que prestam serviços na subprefeitura distrital de Moreira César, Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo período de 12 (doze) meses" em favor da empresa: PIZZARIA E RESTAURANTE VARANDA LTDA - Iten(s) 1,2 no valor total de R\$ 301.080,00.



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
 Rua Juú Bananéri, 196 – Alto do Cardoso
 CEP 12.420-070 – Pindamonhangaba/SP
 Tel/Fax: (12)3642-1249
 e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

EDITAL CMDCA Nº 02/2023**XVII – RETIFICAÇÃO AO CRONOGRAMA DO EDITAL****PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PINDAMONHANGABA PARA O MANDATO 2024/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.626/91, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo artigo 7º da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, retificação ao cronograma do Edital nº 02/2023, conforme segue.

Prazo análise Comissão Especial	09/10/2023 a 20/10/2023
Publicação provisória da eleição/classificação	24/10/2023
Prazo recurso CMDCA	25/10/2023 a 27/10/2023
Publicação definitiva dos eleitos e classificação	31/10/2023
Curso de capacitação	09/11/23 das 8h30 às 17h e 10/11/23 das 8 às 16h30

Nos termos do item "XIX – Do Curso de Formação e Capacitação por Estágio Probatório", o curso é obrigatório para os 10 candidatos titulares conforme ordem de classificação.

O curso será realizado no auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Nossa Sra. do Bonsucesso, 1400 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, 12420-010, nos dias 09 e 10/10/2023. Haverá intervalo de 1 hora para almoço.

Esta publicação retifica a publicada em 19/10/2023

Pindamonhangaba, 19 de outubro de 2023.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – 2024/2026

geral

Pinda promove Festival de Esportes nas quatro regiões da cidade

A Secretaria de Esportes e lazer de Pindamonhangaba vai promover o Festival de Esportes 2023 na próxima semana. Este ano, para facilitar a organização e o enorme fluxo de atletas e seus pais, a Secretaria vai realizar quatro eventos – um em cada região da cidade.

Na segunda-feira (23), a abertu-

ra será no Centro Esportivo Zito; na quarta-feira (24), no Cidade Nova; na quinta-feira (26), no Araretama; e na sexta-feira (27), no João do Pulo.

Para todos os locais, a abertura será às 18h30, e vai reunir atletas dos bairros próximos ao local.

Em 2022, o Festival das Es-

colas de Esportes de Pindamonhangaba reuniu mais de 3.500 atletas das categorias de base do município, sendo modalidades individuais, coletivas e natação. Para este ano, são esperadas cerca de 6 mil pessoas.

As modalidades avaliadas serão natação, atletismo, ballet, basquete, capoeira, judô, karatê, taekwondo, handebol, futsal, futebol, ginástica artística, ginástica rítmica, vôlei, tênis de mesa e skate. O Festival de Esportes contará com competições de 16 modalidades.

Durante as atividades, os atletas poderão demonstrar o que aprenderam durante todo o ano na modalidade. É uma oportunidade para toda a sociedade, especialmente os parentes dos alunos, acompanhar a evolução dos atletas, que representam o futuro do esporte de Pindamonhangaba.

De acordo com o diretor de Esportes, Dante Guerrero, o número recorde de inscritos é um sinal muito importante para o desenvolvimento esportivo no município. "Isso vai se refletir em resultados importantes em competições nos próximos anos, porque estamos criando bases sólidas em muitas modalidades. Os alunos de hoje pertencem às nossas categorias de base e serão o futuro do esporte de Pindamonhangaba".

Dante explicou que "alguns atletas fazem mais de uma modalidade, assim é comum termos alunos, por exemplo, que praticam natação e basquete, natação e handebol. Vai da aptidão de cada um. Com o tempo, o aluno vai se moldando ao esporte de sua preferência, porque busca a excelência esportiva".

O secretário de Esportes e Lazer, Everton Chinaqui, destacou

os investimentos esportivos do município, que têm feito Pindamonhangaba se tornar uma potência. "Temos uma administração muito comprometida com o esporte. Praticamente triplicamos o orçamento esportivo desde 2017, quando o Dr. Isael e Piorino assumiram a Prefeitura. E esse investimento tem dado muito retorno para a cidade, que recentemente foi quarto lugar inédito nos Jogos Abertos, resultado que ajuda a inspirar nossos atletas das escolas de esporte, nossa categoria de base. Acreditamos que o Festival seja a porta de entrada dos atletas no cenário competitivo, por simular situações de competição, por ter grande público, torcida e por ajudar o atleta a trabalhar questões importantes como concentração, respeito, disciplina, estratégia e técnica. É um evento que marca uma nova fase na vida do atleta", concluiu Everton Chinaqui.

'Zito' recebe festa das crianças no domingo



A festa terá muitas atrações...

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, vai realizar no domingo (22) uma festa para crianças no Centro Esportivo 'Zito', em Moreira César. O evento contará com as mesmas atividades da festa do Parque da Cidade, além de atividades aquáticas para crianças e adolescentes de até 15 anos. Os menores de 1,30m de altura deverão estar acompanhados por um adulto responsável. A festa acontece das 10 às 17 horas.

A festa do Dia das Crianças "No Mundo da Diversão", que acontecerá no Zito, promete ser ainda maior do que a do último ano.

A diretora de Lazer, Marilda de Oliveira, disse que esta festa contará com grande estrutura para as crianças e famílias. "Have-

rá praça de alimentação, brinquedoteca, contação de história, futebol de sabão, boliche humano, pintura no rosto, oficina de pipa, palhaço, show da banda Radiola, entre outras".

O evento contará com apoio e participação de outras secretarias da Prefeitura, como a Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde, e Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos. "Estamos envolvendo outras áreas para termos ações voltadas também para os pais das crianças. Contamos com apoio de toda a administração Dr. Isael e Piorino para fazermos uma grande festa para as crianças", afirmou o secretário de Esportes, Everton Chinaqui.



O festival é uma oportunidade de acompanhar a evolução dos atletas

'Domingo no Bosque' vai oferecer diversas atrações à população

O Bosque da Princesa recebe, neste domingo (22), o evento 'Domingo no Bosque'. A atração é uma realização da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e a Secretaria de Meio Ambiente, e vai reunir uma série de atividades gratuitas para a população.

Yoga, dança circular, arteterapia, contação de histórias e show musical fazem parte da programação, que começa às 9 horas e segue até as 16 horas. A entrada será gratuita.

Programação Domingo no Bosque

9h – Yoga, com Instituto Daya Shakti

10h – Arteterapia

10h30 – Dança circular – Focalizadora Bebel Moraes

12h – Dj Pedro Camargo

14h – Banda Kazum - Música para criança

16h – Teatro Dança - O Rio que habita em Mim - Cia O Clã da Dança



... para crianças de muitas idades



cotidiano

Instituto IA3 promove 'Ação Socioambiental Heróis da Carroça Day'

A ação promovida pelo Grupo do Instituto IA3 - 'Heróis da Carroça Day 1' aconteceu no dia 18 de outubro e foi voltada para Catadores de Recicláveis do bairro Feital e Vista Alegre, com intuito de fortalecer o trabalho desses catadores. A atividade que acontece dentro do escopo do Programa Mov.Cicla, contou com a palestra "O Lixo é só o Começo" ministrada por Jaqueline Gonzaga, Presidente da Cooperativa Moreira César Recicla, com a temática de separação, armazenamento, reciclagem de materiais, sua importância para a economia circular e o reconhecimento da profissão do catador. Houveram também orientações sobre o aplicativo de reciclagem Cataki, distribuição de kits de segurança e cortes de cabelo gratuitos aos catadores, varal

solidário e apresentação musical.

O Instituto IA3 realizará mais 2 eventos do Heróis da Carroça Day, agendados para os dias 25/10 e 07/11, das 9h às 12h, e nos quais terão palestras sobre Empreendedorismo com um representante da Gerdau, e sobre "A importância do trabalho dos catadores", com a equipe do Projeto de Educação Ambiental Casa Verde, da Prefeitura de Pinda; além de atividades, sorteios e serviços disponibilizados para os catadores presentes e seus familiares.

Estas ações fazem parte das 27 iniciativas socioambientais que estão sendo desenvolvidas no município de Pindamonhangaba entre os meses de setembro e novembro deste ano. São mais de 50 atividades que resultam do Programa Mov.

Cicla, uma iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desenvolvida pelo Instituto Sabiá, com apoio da Prefeitura Municipal de Pinda, incentivo da Novelis e abraçada pelas Secretarias de Saúde e de Educação da cidade.

"Esse tipo de ação é muito importante para contribuir com a valorização dos catadores de materiais recicláveis e garantir melhores condições de trabalho para os mesmos, considerando o importante papel que desempenham no município", disse a Coordenadora Pedagógica do Programa Mov.Cicla, Carolina Pires. Além disso, Carolina também ressalta que "Segundo o diagnóstico que realizamos este ano, o serviço dos catadores é o 2º mais utilizado pela população de Pinda em relação a gestão de resíduos."



Ações como esta contribuem para a valorização dos catadores

AGENDA ESPORTIVA DO FIM DE SEMANA

Colaboração: João Paulo Ouverney -Reg MTB 20.087



CONFIRA AQUI OS EVENTOS ESPORTIVOS PARA OS PRÓXIMOS DIAS

CAMPEONATO ESTADUAL E FUTSAL - LIGA PAULISTA

24/10 - Terça-feira 20h - Ferroviária Semelp x São José Futsal. Ginásio da Ferroviária

21/10 - Sábado - Campeonato Municipal de Futebol Sub-17
8h30 - Gerezim x Fluminense. Campo do Jardim Eloyna
10h - Cruz Pequena x Santa Luzia. Campo do Mombaça
8h30 - Tipês x Paulista. Campo do Tipês
8h30 - Gerezim x Marca da Promessa. Campo do Azeredo

22//10 - Domingo - Campeonato Municipal da 3ª Divisão
10h15 - Unidos da 22 x Inter de Moreira x Campo. do Moreira César
10h - Independente x Real União Oliveira. Campo do Independente
10h15 - Ramos x Santa Luzia. Campo do Ramos
10h - Corinthians x Mombaça City. Campo do Corinthians
10h - Ceará x Bela Vista x. Campo do Vila São José
10h15 - Maricá x Estrela ADC Grêmio. Campo do Maricá
10h15 - Real Mombaça Beta x Beta. Campo do Azeredo

22/10 - DOMINGO - CAMPEONATO DE FUTEBOL SÊNIOR 35 GRUPO A

8h - Ferroviária x Estrela. Campo da Ferroviária
8h - Independente x Atlético Ajax x. Campo do Independente
8h - Santa Luzia x Beta. Campo do Santa Luzia
GRUPO B - Campeonato de Futebol Sênior 35
8h - Vila São José x Cidade Jardim. Campo do Vila São José
8h - Jardim Eloyna x Comercial. Campo do Jardim Eloyna
10h - Colorado x Bela Vista. Campo do Colorado

22/10 - Domingo - Campeonato de Futebol Municipal Sênior 60

8h - Afiz x Estrela. Campo do Afizp
8h - Corinthians x Independente. Campo do Corinthians
8h - Colorado x Fluminense. Campo do Colorado

22/10 - Domingo - Semifinal do Campeonato Paulista de Malha

9h - Ferroviária x Vinoca de São Paulo. No conjunto de Malha da Ferroviária, ao lado do estádio de futebol

01/11 - Quinta-feira - Campeonato Paulista de Futsal Feminino
01/11 - Quinta-feira - Campeonato Paulista Sub-20. Cats x Guerreiras Pinda. Em Taboão da Serra

03/11 - Sexta-feira - Campeonato Paulista Sub-20. Guarulhos x Guerreiras Pinda. Em Guarulhos
05/11 - Domingo - Guerreiras Pinda na final da Copa Regional Sub-20. Em São José dos Campos

12/11 - Domingo - Aquatlon na Ferroviária

9h - Piscina do clube. Categorias individual masculino e duplas mistas, masculinas e femininas. Inscrições no balcão da academia. Somente para associados

DEM AÍ... COPA DO COMÉRCIO DE MOREIRA CESAR - FUTSAL

04 e 05/11 no Centro Esportivo José Ely de Miranda
Inscrições devem ser feitas com Fernando Frangão apelo whatsapp 12 99674-8210



O serviço de catadores é o 2º mais utilizado pela população do município

Pinda conquista prata em campeonato de xadrez

O enxadrista Francisco de Assis de Medeiros Júnior 'Chiquinho', de Pindamonhangaba, ficou em segundo lugar na 8ª etapa do XXIV Circuito Vale-Paraibano de Xadrez Rápido, que aconteceu em Ubatuba, no mês de setembro.

Chiquinho conquistou cinco vitórias e meia no total

de seis partidas, empatando com o enxadrista GM Henrique Costa Mecking, que ficou com o título por critério de desempate.

Chiquinho é um mestre nacional de xadrez, com rating Fide de 2075. Ele é um dos principais enxadristas de Pindamonhangaba, e vem se

destacando nos últimos anos.

Os resultados podem ser conferidos no link do Chess results <https://chess-results.com/tnr802492.aspx?lan=10&art=1&rd=6&turdet=YES&flag=30&fbclid=IwAROPYZQhmkBNiVKulT4xInUFL4874yrhgwnRKdZuloXH7eENRcMVJRJaAM>.



Pinda obteve novas conquistas na competição de xadrez

